



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, componentes das Bandas Marciais inseridos nas Ações Estratégicas do AEPETI, conforme descrições neste Termo de Referência.

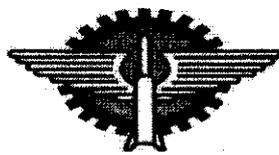
2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O material se faz necessário para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, de acordo com as disposições da Portaria MDS nº 63/2014, da Resolução CNAS n 08/2013 e da Resolução CNAS nº 10/2014.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>Túnicas em tecido gabardine imperiais longa. Túnica em Tecido em gabardine com sua composição 100% poliéster, nas cores Azul Royal, azul bic e Branco com sua resistência e firmeza de cores, também aspecto de sarja de alto padrão e qualidade. Detalhes na túnica, com acabamento em galão dourado brocado ponto Suíço de 100% poliéster em acetado de 25mm de largura em alto relevo com fundo no centro aplicar o lídio dourado de 1 mm, nas extremidades 1mm com fio dourado ouro velho nas margens tecido acetinado, acrílico poliéster. Fechamento começando na parte do quadril até o colarinho com velcro de 30 mm na cor do tecido da túnica interno, (macho/fêmea), costurado na parte inferior tipo invisível. Abertura na frente em a extensão. Nas laterais abertura ate a altura do quadril nas costas abertura transpassada com 10 cm entreposta, todas as costuras retas terão que ser pontilhada na máquina reta. A parte da frente corte em paletó. Na frente detalhes em tecido especiais de tons brilhante acetinados com galão dourado fazendo o acabamento entre os detalhes, forrado e aplicado entre o ombro e as laterais com acabamento, botões dourado de latão cruzeiro do sul de 20 mm em metal tipo banhado a ouro, aplicado com anéis em latão pequenos. Corte justo até o cós e a largura do comprimento até o quadril. Na parte da frente conforme modelo uns detalhes aplicados com entretela colante grossa de tecido, que saindo do ombro até quadril. Em sua linha com distância de 25 cm um galão dourado brocado ponto suíço de 100% poliéster em acetato de 25 mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades 1 mm com fio dourado ouro velho nas margens tecido acetinado, colarinho terá bordado com ramos do brasão de cor amarela ouro m alto relevo</p>	unid	115

Handwritten signature: Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



	<p>acrílico poliéster, e com entretela colante de tecido grossa estilo imperador na parte interna do colarinho o forro em tecido de cor escura. Nos ombros dragonas com franjas de 15cm ouro velho de seda finas duplas ,com acabamento com galão dourado ouro velho e friso branco com 15 MM de distancia do galão , na parte interna como base utilizar material de polipropileno, Mangas em corte de paletó aplicada no ombro com costura na maquina acabamento na mão com tecido fino de cor do mesmo tecido, na cor conforme o modelo ,nos punhos com detalhe em mesma aplicação de galão 15mm de largura em alto relevo com fundas nas extremidades 15 mm com fio dourado ouro velho nas margens, tecido acetinado, acrílico poliéster, Nos punhos detalhes nas cores com aplicação de 15mm um galão dourado brocado suíço de 100% poliéster em acetado de 25mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades 15 mm com fio dourado ouro velho nas margens. As costas com a pala em corte longo modelo anexo com brasão do Município bordado na Em Alto Relevo Com Ponto Cheio, seguindo os padrões da frente às cores e com aberturas nos quadris até o final. Na parte interna forrada com tecido e com forro de entretela colante. Toda túnica terá que ser forrada na entretela, com acabamento.</p> <p>TAMANHO(25 G INF, 30 PP, 30 P, 20 M, 10 G)</p>		
2	<p>Calça estilo militar com faixas laterais, friso e galões. A confecção em Tecido em gabardine com sua composição 100% poliéster, com sua resistência e firmeza de cores, também aspecto de sarja de alto padrão e qualidade, porém ainda com muita resistência, firmeza de cor, durabilidade preza pela elegância e bem nas cores de acordo com seu modelo, em para detalhes nas laterais com faixa de 6 cm com detalhe e friso com 1 cm , com acabamento em galão dourado brocado ponto suíço de 100% poliéster em acetado de 25mm de largura em alto relevo com fundo nas extremidades no centro aplicar o lidio de 1mm com fio dourado ouro velho nas margens tecido acetinado, acrílico poliéster. Fechamento começando com zíper reforçado na cor da calça. (macho/fêmea), costurado na parte inferior tipo invisível. Abertura na frente em a extensão. Dourado ouro velho nas margens, tecido acetinado, acrílico poliéster, com</p> <p>TAMANHO(25 G INF, 30 PP, 30 P, 20 M, 10 G)</p>	Unid.	115
3	<p>Barretinas estilo americanas de tipo AMAM. Confecção no estilo americano AMAM, armação em material de polipropileno a cúpula, revestida na parte interna em convim com cor preta com acabamento da parte superior interna com espuma ortopédica de 2 cm em duas camadas. Na parte interior, acabamento em convim, com em viés preto, na carneira em tom de cor preto, regulador de altura com cordão de naloyilhos sobre esta. Compõe-se da armação, pala, brasão, trança das camadas internas botões, carneiras. Modelo marinha com 15 cm mm de altura, na frente ,nas costas com 14 cm de altura</p>	Unid.	115

Carvalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



revestida em napa nicarada de marinho, com base de cor vernis de cor branca na cor do modelo anexo na tampa superior, napa nicarada de cor marinho, na parte da circulada superior em seu diâmetro um friso com arame revestido na cor escolhida em costurado em máquina reta.. Na parte inferior com 5 mm de largura em convim branco tendo na frente uma faixa de 28 cm de comprimento apoiado na faixa, cordões de seda na cor amarela de 5 mm de diâmetro, que guarnecer a barretina, na parte da frente, uma trança de cordão dobrado, presa a barretina em forma semicircular, tangenciando a linha superior da pala e com suas extremidades presas, lateralmente, por botões dourado de latão do tamanho 14 mm, a parte superior será revestida de verniz brilhoso de cor branca bordada com ramos de cor azul azulroyal em alto relevo modelo de coronel militar. Pala de 40 mm de largura, devendo em todo lado o seu comprimento aplicar-se á metade anterior da guarnição na parte inferior revestida em couro corvim branco, acabamento em viés branco de plástico de 40 mm.o esplendor de metal em desenho de raios banhado a ouro (nome dado para não perde o brilho dourado)**Brasão da Banda** será bordado como base a ser aplicado para apoio do brasão com as cores originais da entidade da corporação musical em alto relevo bordado, com ponto cheio em tecido brilhante e fio dourado, no tamanho 75x15 mm de altura e largura numa base de tecido brilhante com inter-tela colante grossa, colocado na parte superior da pala, que não pode exceder a linha inferior e superior. **Cordões** de seda amarelo de 5 mm de diâmetro guarnecem a barretina, sendo: na parte da frente, uma trança de cordão tipo marinho em nó dobrado, presa na barretina, em forma de semicírculo tangenciando a linha superior da pala e com suas extremidades presas nas laterais, por botões de dourado. Penacho de 20 cm de altura em fios de plumas de cor amarela, azul royal e branco a escolha em anexo, revestido um corpo de espuma arrumada com 20 cm de altura em camadas costuradas, suporte do penacho conforme o modelo tipo copo ouro (não perde o brilho dourado) com parafusos nas extremidades para ser colocado na parte superior e na frente da barretina.
TAMANHOS 50 P 56 CM DE CIRCUNFERENCIA ,59 M 58 CM DE CIRCUNFERENCIA , 6 G 62 CM DE CIRCUNFERENCIA)

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. Os materiais deverão ser entregues de forma imediata, contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no horário das 07:30

Paula



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

4.2. Fica responsável pelo recebimento do material de consumo acima citado a servidora Adriana Silva Damasceno, mat. 130045, telefone: (84) 9 9135-9785.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa. O pagamento será devido a partir da data da entrega do material.

5.2 Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:

5.2.1 Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.

5.3 Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;

5.4 Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete ao CONTRATANTE:

6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

6.1.3 .Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

6.1.4 Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Termo de Referência e seus Anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência e no Contrato/Ordem de Compra;

7.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 6.1, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Termo de Referência. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3. As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

8. DAS PROPOSTAS:

8.1 A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.

8.2. Nos preços propostos e nos lances que vier a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado, constante da proposta.

8.3 A planilha deverá ser instruída com as necessárias Notas Explicativas que permitam o perfeito entendimento de cada um dos valores que a compõem.

Carvalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



8.4 Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida.

8.5 A licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento dos valores que compõem seu preço.

8.6 As planilhas deverão ser individualizadas por tipo de produto e Órgão Contratante, no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.

8.7 A licitante deverá apresentar amostra do material a ser utilizado na prestação do serviço.

9. DAS SANÇÕES:

9.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

9.1.1 advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

9.1.2 multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

9.1.3 suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3 A multa estipulada no subitem 9.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

9.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 A(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) enviar, quando solicitado, amostra(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s), no máximo em até 48 horas, contadas da solicitação do pregoeiro, em total consonância com as especificações, para análise da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, o que não ocorrendo implicará na

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social



desclassificação da mesma. Cada amostra deverá estar identificada, fazendo referência a licitante e ao respectivo lote.

10.2 As amostras iniciais não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item tendo em vista sua utilização para análise.

Parnamirim, RN, 21 de novembro de 2017.

Eliezer Dantas Cartaxo
ELIENAI DANTAS CARTAXO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL